

DECRETO Nº3.007, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.013- Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$166.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$135.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral

Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades de Cultura e Desporto

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.006- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$166.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral

Atividade: 2.010- Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

